



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO LEGISLATIVO 01/2023.
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Japaratusba – de interesse da Sra. Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira, exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 27, VII da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao Projeto de Decreto Legislativo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e esta Presidência promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a emissão do Parecer Prévio 3451, da lavra do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela aprovação com ressalvas das contas anuais do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo deliberar sobre o referido parecer do TCE/SE e.

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 27, VII, "a" da Lei Orgânica do Município, e as justificativas apresentadas em sessão em sessão pelo Líder do Governo nesta Casa;

DECRETA:

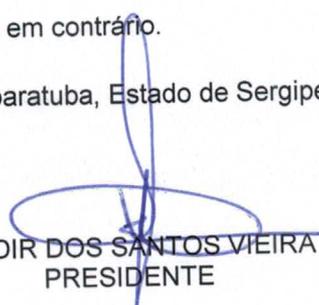
Art. 1º - Referente ao julgamento do **Parecer Prévio 3451**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere às contas do Poder Executivo do Município de Japaratusba, relativas ao exercício de 2018, este Poder, delibera por maioria de 2/3 (dois terços), pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS**, das contas de governo de interesse da Sra. Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este artigo, são as constantes no **Processo TC007652/2019**, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Japaratusba, Estado de Sergipe, 23 de novembro de 2023.


VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE



JAPARATUBA
CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO LEGISLATIVO 02/2023.
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Japarutuba – de interesse do Sr. Hélio Sobral Leite, exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 27, VII da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao Projeto de Decreto Legislativo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e esta Presidência promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a emissão do Parecer Prévio 3504, da lavra do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela aprovação com ressalvas das contas anuais do exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo deliberar sobre o referido parecer do TCE/SE e.

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 27, VII, "a" da Lei Orgânica do Município, e as justificativas apresentadas em sessão;

DECRETA:

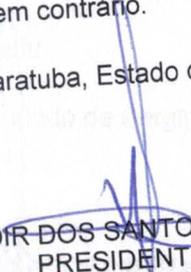
Art. 1º - Referente ao julgamento do **Parecer Prévio 3504**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere às contas do Poder Executivo do Município de Japarutuba, relativas ao exercício de 2016, este Poder, delibera por maioria de 2/3 (dois terços), pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, das contas de governo de interesse do Sr. Hélio Sobral Leite.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este artigo, são as constantes no **Processo TC009229/2017**, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Japarutuba, Estado de Sergipe, 15 de dezembro de 2023.


VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE